



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 16/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Ass.: _____

CPF: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Seritinga e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (35) 3322-1129** ou e-mail: pmseritinga.licitacao@yahoo.com.br

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Selmar Fernando Maia Couto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2017

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:30 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Seritinga - MG, situada na Praça Sete de Setembro nº 345, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

Normas Especiais do Decreto Municipal nº 1719/2013 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar das Escolas Municipais do município de Seritinga-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1 – No caso de não comparecimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar as demais empresas do ramo.

4.1.2 – Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 151.272,25 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2015, comprometida por conta das Dotações Orçamentárias n°:

3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0003.2.0034 - 00.01.47 - Programa de Merenda Escolar.

6.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente (Anexo VII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentarão, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO N° 08/2015**

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO N° 08/2015**

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA
Praça Sete de Setembro, n° 345 – Centro - Seritinga – MG
A/C do Pregoeiro**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO II**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha Orçamentária – Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do edital;

11.1.1.2.1 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha Orçamentária – Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.16.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.16.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

13.3.6 – cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.4.3 - certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que a partir do dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

13.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.6- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1 - **Alvará Sanitário**, expedido pelo Departamento da Vigilância Sanitária do Município.

13.5.2 – **Alvará de Funcionamento**, expedido pelo município do domicílio ou sede da licitante.

13.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

13.6.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

12.5.4. - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**.

14.5 – Os Itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.6 - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** localizado na sede da Prefeitura, situada na Praça Sete de Setembro, nº 345, Centro, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**.

15.2.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.4 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.5 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

16.3 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do município.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - O responsável pelo gerenciamento e fiscalização indicará o servidor responsável pelo recebimento dos serviços, o qual será nomeado através de portaria.

18.1.1 - O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

a - provisória, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

b - definitiva; mediante recibo, em até três dias úteis, após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

18.2 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA, CNPJ N° 18.008.854/0001-80, com sua sede na Rua Nicola Bianco n° 55, centro de Seritinga – MG.

21.2.1 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Termo de Referência;

22.2 - Anexo I I– Modelo de Proposta Comercial;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (035) 3322-1129, departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Seritinga das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, via fax ou no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** e as licitantes do certame elegem o foro da comarca de Aiuruoca-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Seritinga, 13 de março de 2017.

Selmar Fernando Maia Couto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 16/2017 - Pregão Presencial nº 07/2017

A firma abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE						
Razão Social/Nome:						
Logradouro:				Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:			Tel.:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
Banco:			Agência:			
Conta Corrente:						

LOTE I - PADARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PÃO DOCE 50 G.	KG	500			
2	PÃO FRANCÊS 50 G.	KG	500			
					TOTAL	
LOTE II - DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
1	ABACAXI CASCA INTEGRAL.	UND	30			
2	ABACAXI EM CALDA LATA 820 G.	LT	30			
3	ABOBORA CASCA INTEGRAL.	KG	200			
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMB. DE 400 GRS. CACAU EM PÓ, COM VITAMINAS (A, D3, PP, B1, B2, B6 E C), MALTO DEXTRINA, LECITINA DE SOJA E AÇÚCAR.	PC	800			
5	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª EMB. DE 5 KG. CONTENDO NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO.	PC	400			
6	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG.	PC	50			
7	ADOÇANTE EM PÓ EMB. 66 G. PARA USO EM FORNO E FOGÃO.	CX	10			
8	ADOÇANTE LÍQUIDO C/ ESPARTAME. EMB. 100 ML.	FR	10			
9	ÁGUA 1,5 L SEM GÁS.	GR	100			
10	AGUA 500ML SEM GÁS.	GR	100			
11	ÁGUA MINERAL 20 LITROS.	GL	100			
12	ALHO ARGENTINO COM BULBO FIRME LIVRE DE MOFO OU DANOS GRAVES.	Kg	130			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

13	AMENDOIM CRU EMB. 500 G. GRUPO DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MÉDIO, CRÚ, TIPO 1.	PC	60			
14	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GR.	PC	30			
15	AMIDO DE MILHO, EMB COM 500 G.	PC	30			
16	APRESUNTADO COZIDO TRADICIONAL, CARNE SUÍNA	KG	30			
17	ARROZ LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, DE 5 KG.	PC	400			
18	AVEIA EM FLOCOS EMB. DE 250 G.	PC	50			
19	AZEITE DE OLIVA EMB. 500 ML. EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 1%.	LT	40			
20	BACON, GORDURA DE PORCO DEFUMADA, SAL, CORANTE NATURAL, TEMPEROS,	KG	10			
21	BANANA PRATA.	KG	400			
22	BATATA INGLESA: EXTRA, LIVRE DE: PODRIDÃO, BROTO, DANO PROFUNDO OU ESVERDEADOS COM ÁREA MAIOR QUE 5%.	KG	1500			
23	BATATA PALHA EMB. DE 500 G. NATURAL, GORDURA VEGETAL, SAL.	PC	100			
24	BATATA SALSA	KG	50			
25	BEBIDA LÁCTEA EMB. DE 950 ML. COM IOGURTE, 31,5 % DE SORO DE LEITE, POUPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO.	PC	300			
26	BETERRABA	KG	50			
27	BISCOITO DOCÊ, SABOR LEITE EMB. DE 400 G. SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	PC	1.000			
28	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PORCIONADO 162 G (CONTÉM 6 PACOTES DE 27 G)	PC	250			
29	BISCOITO, SALGADO PACOTE 400 G. TIPO CREAM CRACKER.	PC	200			
30	CAFÉ EMB. DE 500 G. TORRADO, MOÍDO, CATEGORIA SUPERIOR, TIPO PREDOMINANTE ARÁBICA, BEBIDA DURA, TORRAÇÃO MÉDIA, COM SELO DA ABIC.	PC	200			
31	CALDO DE CARNE EMB. C/6 UNIDADE, COM SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, LOURO, PIMENTA VERMELHA, GENGIBRE,	CX	100			
32	CALDO DE GALINHA EMB. COM 6 UNIDADES. COM SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DA GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCO.	CX	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

33	CALDO DE BACON, EMBAL. COM 6 UNIDADES, COM SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, LOURO, PIMENTA VERMELHA, GENGIBRE,		80			
34	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 10 G.	PC	30			
35	CANELA EM PÓ. EMB. 20 G. PRODUTO NATURAL.	PC	50			
36	CANJICA DE MILHO EMB. DE 500 G. BRANCO, TIPO 1, DESPELICULADO, EXTRA	PC	100			
37	CANJIQUINHA, DE MILHO TRITURADO, DE 1 KG.	PC	50			
38	CEBOLA DE CABEÇA	KG	400			
39	CENOURA	KG	400			
40	CHOCOLATE EM PÓ, TRADICIONAL, BEM. DE 400 G.	PC	30			
41	CHOCOLATE GRANULADO, TRADICIONAL, PACOTE DE 150 G.	PC	40			
42	COCO RALADO INTEGRAL, PACOTE DE 100 G.	PC	70			
43	COLORAU, CONDIMENTO A BASE DE URUCUM, PACOTE DE 40 G.	PC	20			
44	CRAVO EMBAL.20 G.	PC	5			
45	CREME DE LEITE, EMB. 200 GRS. LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES, GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSF. DISSÓDICO E CITRATO DESÓDIO. HOMOGENEIZADO.	CX	200			
46	ERVILHA, EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL, PESO DRENADO DE 200 G.	LT	150			
47	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 340 G.	Sachê	60			
48	EXTRATO DE TOMATE, 850 GR, AÇÚCAR E SAL, CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO, 5% DE SÓDIO E 1% DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO.	LT	350			
49	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMB, 1 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PC	70			
50	FARINHA DE MILHO, BIJU, AMARELA EMB. DE 1 KG.	PC	150			
51	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMB. DE 1 KG. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO.	PC	100			
52	FEIJÃO CARIOCA COMUM, EMB. 1 KG. CLASSE CORES.	PC	1000			
53	FEIJÃO CLASSE PRETO COMUM, TIPO 1 EMB. DE 1 KG.	PC	200			
54	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO.	KG	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

55	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMB 100 G. COM AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO.	LT	100			
56	FUBÁ MIMOSO DE MILHO EMB. 1 KG. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	KG	100			
57	GELATINA EM PÓ EMB. 30 G. PÓ PARA SOBREMESA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, SABORES VARIADOS.	CX	500			
58	GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, 2 ENV. COM 12 G. EMB.COM 24 G.	ENV.	30			
59	GOIABADA TRADICIONAL, EMB. 1 KG	KG	30			
60	INHAME	KG	50			
61	LARANJA PERA	KG	350			
62	LEITE CONDENSADO EMB. 395 G. TRADICIONAL, LEITE FLUÍDO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE.	LT	60			
63	LEITE DE COCO TRADICIONAL EMB. 200 ML.	VD	40			
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. 400 G.	LT	50			
65	LEITE INTEGRAL UHT, ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, EMB. 1 LITRO.	L	6.000			
66	LINGUIÇA FINA, MISTA. COZIDA E DEFUMADA, COM REG. NO SIF.	KG	150			
67	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. CARNE SUINA, GORDURA SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEINA DE SOJA E SAL.	KG	100			
68	MAÇA NACIONAL.	KG	300			
69	MACARRÃO ESPAGUETTI Nº 8 EMB. DE 1 KG. SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS.	PC	500			
70	MACARRÃO PADRE NOSSO EMB. 500 G. SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS.	PC	300			
71	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMB 500G, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEUR., ESPINAFRE E TOMATE DESIDR., CORANTE NATURAL URUCUM CÚRCUMA.	PC	200			
72	MAIONESE TRADICIONAL EMB. 500 G.	PT	70			
73	MAMÃO	KG	50			
74	MANTEIGA EMB. DE 200 G. CREME DE LEITE, FERMENTO LÁCTEO, SAL, REG. NO SIF.	PT	30			
75	MARGARINA VEGETAL COM NO MINIMO 65% DE LIPÍDIOS, POTE DE 500 G.	PT	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

76	MELANCIA CASCA INTEGRADA	KG	100			
77	MILHO PARA PIPOCA GRUPO DURO, CLASSE AMARELA TIPO I, EMB. 500 G.	PC	100			
78	MILHO VERDE EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL EMB. 200 G.	LT	200			
79	MORTADELA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE AVE, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, PELE DE AVE, AMIDO, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE, PROTEÍNAS TEXTURIZADAS DE SOJA AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, PIMENTA, EMULSIFICANTE,	KG	50			
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMB. 900 ML.	LT	600			
81	ÓREGANO DESIDRATADO, EMB. 5 G.	PC	40			
82	OVO DE GALINHA CLASSE A. SEM RACHADURAS OU SUJIDADES EXACERBADAS DE GRANJA.	DZ	500			
83	PAIO, CARNE SUÍNA, CARNES DE AVES MECANICAMENTE SEPARADAS, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, SAL, CARNE BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, AÇUCAR PIMENTAE ETC..	KG	20			
84	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO.	KG	600			
85	PÊSSEGO EM CALDA EMB. 850 G.	LT	30			
86	PICOLÉ COM POLPA DE FRUTA.	UND	700			
87	PIMENTÃO VERDE.	KG	20			
88	POLPÁ DE MARACUJÁ INTEGRAL CONGELADA.	KG	100			
89	POLPA DE GOIABA INTEGRAL CONGELADA.	KG	50			
90	POLVILHO AZEDO DERIVADO DE MANDIOCA EMB 1 KG.	PC	70			
91	POLVILHO DOCE, DERIVADO DA MANDIOCA EMBALAGEM 1 KG,	PC	50			
92	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FLOCOS FINOS EMB. 500 G.	PC	60			
93	QUEIJO TIPO MUSSARELA: SABOR SUAVE, ING.: LEITE, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E LEVEMENTE SALGADO,	KG	50			
94	QUEIJO TIPO PARMESÃO EM PEDAÇOS	KG	30			
95	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMB. DE 100 G.	PC	20			
96	REFRIGERANTE DE COLA TIPO PET EMB 2 LITROS.	GR	150			
97	REFRIGERANTE DE GUARANÁ TIPO PET EMB. 2 LITROS..	GR	150			
98	REPOLHO	KG	30			
99	SAL REFINADO EMB. 1 KG. CLORETO DE SÓDIO, IODADO DE POTÁSSIO, ANTI-UMECTANTE.	PC	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

100	SALSICHA TIPO HOT DOG. CARNE BOVINA E SUÍNA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS.	KG	200			
101	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL TRADICIONAL EMB 125 G.	LT	50			
102	SUCO DE FRUTAS SABOR CAJU NATURAL, CONCENTRADO EMB. 500 ML.	GR	200			
103	SUCO DE FRUTAS SABOR MANGA CONCENTRADO EMB 500 ML.	GR	50			
104	TEMPERO PRONTO, TIPO ALHO E SAL, SEM PIMENTA DE 200 G.	PT	20			
105	TOMATE MADURO.	KG	300			
106	Vagem	KG	50			
107	VINAGRE BRANCO EMB 750 ML. FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES, CORANTE NATURAL COM ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%.	KG	30			
						TOTAL
LOTE III - CARNES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
1	CARNE BOVINA MOÍDA. MAGRA DE 1ª, CONGELADA OU RESFRIADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, REG. NO SIF.	KG	800			
2	CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS COM REGISTRO NO SIF.	KG	100			
						TOTAL

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Processo Licitatório nº 16/2017**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de 5 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

2.3 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos produtos que deverá ser igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar das Escolas Municipais do município de Seritinga – MG, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O Registro de Preços se justifica pela necessidade desses produtos, que serão utilizados para compor o cardápio de refeições fornecidas na merenda escolar dos alunos das Escolas Municipais.

3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha orçamentária, utilizando a média aritmética dos valores apresentados por três empresas, conforme quadro abaixo e pesquisas de preço em anexo.

LOTE I - PADARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. MEDIA	VLR. TOTAL
1	PÃO DOCE 50 G.	KG	500	12,50	6.250,00
2	PÃO FRANCÊS 50 G.	KG	500	10,50	5.250,00
				TOTAL	11.500,00
LOTE II - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. MEDIA	VLR. TOTAL
1	ABACAXI CASCA INTEGRÁ.	UND	30	7,33	220,00
2	ABACAXI EM CALDA LATA 820 G.	LT	30	12,00	359,85
3	ABOBORA CASCA INTEGRÁ.	KG	200	4,26	852,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMB. DE 400 GRS. CACAU EM PÓ, COM VITAMINAS (A, D3, PP, B1, B2, B6 E C), MALTO DEXTRINA, LECITINA DE SOJA E AÇÚCAR.	PC	800	6,36	5.088,00
5	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª EMB. DE 5 KG. CONTENDO NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO.	PC	400	13,83	5.530,67
6	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG.	PC	50	4,46	223,00
7	ADOÇANTE EM PÓ EMB. 66 G. PARA USO EM FORNO E FOGÃO.	CX	10	7,95	79,50
8	ADOÇANTE LÍQUIDO C/ ESPARTAME. EMB. 100 ML.	FR	10	4,19	41,93
9	ÁGUA 1,5 L SEM GÁS.	GR	100	2,95	294,75
10	AGUA 500ML SEM GÁS.	GR	100	1,76	176,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

11	ÁGUA MINERAL 20 LITROS.	GL	100	9,66	966,33
12	ALHO ARGENTINO COM BULBO FIRME LIVRE DE MOFO OU DANOS GRAVES.	Kg	130	23,60	3.067,57
13	AMENDOIM CRU EMB. 500 G. GRUPO DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MÉDIO, CRÚ, TIPO 1.	PC	60	10,22	613,40
14	AMENDOIM TORRADO E MOIDO. EMBALAGEM DE 500 GR.	PC	30	9,08	272,40
15	AMIDO DE MILHO, EMB COM 500 G.	PC	30	5,79	173,80
16	APRESUNTADO COZIDO TRADICIONAL, CARNE SUÍNA	KG	30	18,41	552,38
17	ARROZ LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, DE 5 KG.	PC	400	15,86	6.345,33
18	AVEIA EM FLOCOS EMB. DE 250 G.	PC	50	4,00	199,75
19	AZEITE DE OLIVA EMB. 500 ML. EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 1%.	LT	40	9,06	362,40
20	BACON, GORDURA DE PORCO DEFUMADA, SAL, CORANTE NATURAL, TEMPEROS,	KG	10	17,63	176,33
21	BANANA PRATA.	KG	400	4,23	1.690,67
22	BATATA INGLESA: EXTRA, LIVRE DE: PODRIDÃO, BROTO, DANO PROFUNDO OU ESVERDEADOS COM ÁREA MAIOR QUE 5%.	KG	1500	2,93	4.395,00
23	BATATA PALHA EMB. DE 500 G. NATURAL, GORDURA VEGETAL, SAL.	PC	100	8,70	869,67
24	BATATA SALSA	KG	50	9,46	472,83
25	BEBIDA LÁCTEA EMB. DE 950 ML. COM IOGURTE, 31,5 % DE SORO DE LEITE, POUPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO.	PC	300	6,76	2.028,00
26	BETERRABA	KG	50	4,66	233,17
27	BISCOITO DOCÊ, SABOR LEITE EMB. DE 400 G. SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	PC	1.000	4,86	4.860,00
28	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PORCIONADO 162 G (CONTÉM 6 PACOTES DE 27 G)	PC	250	3,93	981,67
29	BISCOITO, SALGADO PACOTE 400 G. TIPO CREAM CRACKER.	PC	200	4,79	958,67
30	CAFÉ EMB. DE 500 G. TORRADO, MOÍDO, CATEGORIA SUPERIOR, TIPO PREDOMINANTE ARÁBICA, BEBIDA DURA, TORRAÇÃO MÉDIA, COM SELO DA ABIC.	PC	200	8,56	1.711,33
31	CALDO DE CARNE EMB. C/6 UNIDADE, COM SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, LOURO, PIMENTA VERMELHA, GENGIBRE,	CX	100	2,46	246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

32	CALDO DE GALINHA EMB. COM 6 UNIDADES. COM SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DA GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCO.	CX	100	2,46	246,00
33	CALDO DE BACON, EMBAL. COM 6 UNIDADES, COM SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, LOURO, PIMENTA VERMELHA, GENGIBRE,		80	2,46	196,80
34	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 10 G.	PC	30	1,13	33,90
35	CANELA EM PÓ. EMB. 20 G. PRODUTO NATURAL.	PC	50	1,13	56,50
36	CANJICA DE MILHO EMB. DE 500 G. BRANCO, TIPO 1, DESPELICULADO, EXTRA	PC	100	3,06	306,00
37	CANJQUINHA, DE MILHO TRITURADO, DE 1 KG.	PC	50	3,46	173,00
38	CEBOLA DE CABEÇA	KG	400	2,83	1.130,67
39	CENOURA	KG	400	3,76	1.505,33
40	CHOCOLATE EM PÓ, TRADICIONAL, BEM. DE 400 G.	PC	30	8,73	261,80
41	CHOCOLATE GRANULADO, TRADICIONAL, PACOTE DE 150 G.	PC	40	2,69	107,73
42	COCO RALADO INTEGRAL, PACOTE DE 100 G.	PC	70	4,96	347,20
43	COLORAU, CONDIMENTO A BASE DE URUCUM, PACOTE DE 40 G.	PC	20	1,65	33,00
44	CRAVO EMBAL.20 G.	PC	5	1,56	7,82
45	CREME DE LEITE, EMB. 200 GRS. LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES, GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSF. DISSÓDICO E CITRATO DESÓDIO. HOMOGENEIZADO.	CX	200	3,53	705,33
46	ERVILHA, EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL, PESO DRENADO DE 200 G.	LT	150	2,29	344,00
47	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 340 G.	Sachê	60	2,36	141,60
48	EXTRATO DE TOMATE, 850 GR, AÇÚCAR E SAL, CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO, 5% DE SÓDIO E 1% DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO.	LT	350	8,95	3.131,33
49	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMB, 1 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PC	70	4,86	340,43
50	FARINHA DE MILHO, BIJU, AMARELA EMB. DE 1 KG.	PC	150	4,79	719,00
51	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMB. DE 1 KG. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO.	PC	100	3,06	306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

52	FEIJÃO CARIOCA COMUM, EMB. 1 KG. CLASSE CORES.	PC	1000	4,53	4.526,67
53	FEIJÃO CLASSE PRETO COMUM, TIPO 1 EMB. DE 1 KG.	PC	200	6,99	1.398,67
54	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO.	KG	5	20,25	101,25
55	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMB 100 G. COM AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO.	LT	100	3,76	376,00
56	FUBÁ MIMOSO DE MILHO EMB. 1 KG. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	KG	100	2,63	262,67
57	GELATINA EM PÓ EMB. 30 G. PÓ PARA SOBREMESA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, SABORES VARIADOS.	CX	500	1,45	723,33
58	GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, 2 ENV. COM 12 G. EMB.COM 24 G.	ENV.	30	3,59	107,80
59	GOIABADA TRADICIONAL, EMB. 1 KG	KG	30	9,89	296,80
60	INHAME	KG	50	6,06	303,00
61	LARANJA PERA	KG	350	3,33	1.164,33
62	LEITE CONDENSADO EMB. 395 G. TRADICIONAL, LEITE FLUÍDO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE.	LT	60	3,99	239,60
63	LEITE DE COCO TRADICIONAL EMB. 200 ML.	VD	40	3,73	149,07
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. 400 G.	LT	50	13,99	699,67
65	LEITE INTEGRAL UHT, ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, EMB. 1 LITRO.	L	6.000	3,06	18.360,00
66	LINGUIÇA FINA, MISTA. COZIDA E DEFUMADA, COM REG. NO SIF.	KG	150	16,60	2.490,00
67	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. CARNE SUINA, GORDURA SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA E SAL.	KG	100	14,96	1.496,33
68	MAÇA NACIONAL.	KG	300	8,49	2.548,00
69	MACARRÃO ESPAGUETTI Nº 8 EMB. DE 1 KG. SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS.	PC	500	4,63	2.316,67
70	MACARRÃO PADRE NOSSO EMB. 500 G. SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS.	PC	300	4,49	1.348,00
71	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMB 500G, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEUR., ESPINAFRE E TOMATE DESIDR., CORANTE NATURAL URUCUM CÚRCUMA.	PC	200	3,83	766,67
72	MAIONESE TRADICIONAL EMB. 500 G.	PT	70	5,49	384,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

73	MAMÃO	KG	50	6,00	300,00
74	MANTEIGA EMB. DE 200 G. CREME DE LEITE, FERMENTO LÁCTEO, SAL, REG. NO SIF.	PT	30	5,73	171,80
75	MARGARINA VEGETAL COM NO MINIMO 65% DE LIPÍDIOS, POTE DE 500 G.	PT	400	5,26	2.105,33
76	MELANCIA CASCA INTEGRAL	KG	100	2,90	289,50
77	MILHO PARA PIPOCA GRUPO DURO, CLASSE AMARELA TIPO I, EMB. 500 G.	PC	100	3,76	376,00
78	MILHO VERDE EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL EMB. 200 G.	LT	200	2,36	472,00
79	MORTADELA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE AVE, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, PELE DE AVE, AMIDO, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE, PROTEÍNAS TEXTURIZADAS DE SOJA AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, PIMENTA, EMULSIFICANTE,	KG	50	12,63	631,50
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMB. 900 ML.	LT	600	4,86	2.914,00
81	ÓREGANO DESIDRATADO, EMB. 5 G.	PC	40	2,06	82,53
82	OVO DE GALINHA CLASSE A. SEM RACHADURAS OU SUJIDADES EXACERBADAS DE GRANJA.	DZ	500	5,25	2.622,50
83	PAIO, CARNE SUÍNA, CARNES DE AVES MECANICAMENTE SEPARADAS, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, SAL, CARNE BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR PIMENTA ETC..	KG	20	19,93	398,67
84	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO.	KG	600	9,16	5.496,00
85	PÊSSEGO EM CALDA EMB. 850 G.	LT	30	11,76	352,90
86	PICOLÉ COM POLPA DE FRUTA.	UND	700	2,38	1.662,50
87	PIMENTÃO VERDE.	KG	20	6,33	126,60
88	POLPÁ DE MARACUJÁ INTEGRAL CONGELADA.	KG	100	10,06	1.006,33
89	POLPA DE GOIABA INTEGRAL CONGELADA.	KG	50	10,06	503,17
90	POLVILHO AZEDO DERIVADO DE MANDIOCA EMB 1 KG.	PC	70	6,89	482,30
91	POLVILHO DOCE, DERIVADO DA MANDIOCA EMBALAGEM 1 KG,	PC	50	6,89	344,50
92	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FLOCOS FINOS EMB. 500 G.	PC	60	10,33	619,80
93	QUEIJO TIPO MUSSARELA: SABOR SUAVE, ING.: LEITE, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E LEVEMENTE SALGADO,	KG	50	23,95	1.197,50
94	QUEIJO TIPO PARMESÃO EM PEDAÇOS	KG	30	28,70	861,00
95	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMB. DE 100 G.	PC	20	2,73	54,53
96	REFRIGERANTE DE COLA TIPO PET EMB 2 LITROS.	GR	150	6,16	924,00
97	REFRIGERANTE DE GUARANÁ TIPO PET EMB. 2 LITROS..	GR	150	5,16	774,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

98	REPOLHO	KG	30	3,19	95,80
99	SAL REFINADO EMB. 1 KG. CLORETO DE SÓDIO, IODADO DE POTÁSSIO, ANTI-UMECTANTE.	PC	200	1,43	285,33
100	SALSICHA TIPO HOT DOG. CARNE BOVINA E SUÍNA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS.	KG	200	7,66	1.532,00
101	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL TRADICIONAL EMB 125 G.	LT	50	3,68	184,00
102	SUCO DE FRUTAS SABOR CAJU NATURAL, CONCENTRADO EMB. 500 ML.	GR	200	5,83	1.165,33
103	SUCO DE FRUTAS SABOR MANGA CONCENTRADO EMB 500 ML.	GR	50	6,16	308,00
104	TEMPERO PRONTO, TIPO ALHO E SAL, SEM PIMENTA DE 200 G.	PT	20	3,83	76,53
105	TOMATE MADURO.	KG	300	4,29	1.288,00
106	Vagem	KG	50	4,89	244,67
107	VINAGRE BRANCO EMB 750 ML. FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES, CORANTE NATURAL COM ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%.	KG	30	2,96	88,80
				TOTAL	124.232,58
LOTE III - CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. MEDIA	VLR. TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA. MAGRA DE 1ª, CONGELADA OU RESFRIADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, REG. NO SIF.	KG	800	16,99	13.594,67
2	CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS COM REGISTRO NO SIF.	KG	100	19,45	1.945,00
				TOTAL	15.539,67

3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de **R\$ 151.272,25 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme os valores constantes na Planilha Orçamentária.

3.5 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrente desta licitação, correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2015, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0003.2.0034 – 00.01.47 - Programa de Merenda Escolar.

5 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de 5 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**.

5.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

5.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do município.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A entrega deverá ser feita na Escola Municipal Profª Mary Vieira Ribeiro de Souza, cabendo ao responsável pelo setor requisitante indicar o servidor responsável pelo recebimento, conferência e lavrar o Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

7.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

7.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

7.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**, funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7.2 – DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

7.2.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

7.2.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrente do edital, caberá, ao responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Magali Lucia Mansur Moreira Uba, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

8.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da(s) contratada(s), no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da contratação não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.

9.1 - O responsável pelo gerenciamento e fiscalização indicará, o servidor responsável pelo recebimento dos serviços, o qual será nomeado através de portaria.

9.1.1 - O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

a - provisória, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

b - definitiva; mediante recibo, em até três dias úteis, após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

9.2 - No ato da entrega, deverá ser observado o prazo de validade dos produtos.

9.2.1 - O prazo máximo de validade aceita dos produtos, será de 70% (setenta por cento) de sua validade total, contados a partir da data de sua fabricação, na data de entrega dos produtos.

9.3 - Os produtos apresentados em desconformidade com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.4 - A notificação referida, no inciso anterior, suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

9.5 - Caso seja necessário, um representante da Contratada poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos produtos, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

9.6 - Independentemente da aceitação definitiva, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva validade pelo produtor ou fornecedor, obrigando-se a repor aquele impróprio para o consumo, desde que a deterioração do item não tenha ocorrido por guarda, emprego ou manuseio indevido.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

10.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

10.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

10.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.3.2 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

10.3.3 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

10.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

10.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Seritinga, 03 de março de 2017.

Magali Lucia Mansur Moreira Uba
Secretaria de Educação

Marisa de Abreu
Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Nicola Bianco nº 55, Centro na cidade de Seritinga-MG, portadora do CNPJ N 18.008.854/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Marco Antônio Mansur Moreira, brasileiro, casado, endereço especial Praça Sete de Setembro, nº 345, Centro neste município, portador da Cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____ - _____ CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 1719/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar das Escolas Municipais do município de Seritinga-MG, no decorrer do exercício de 2017, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II e Ata de Julgamento.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 10/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, até o 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de 5 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA – MG.**

4.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do município

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos produtos do lote II, que deverá ser igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA não o aceitará e lavrará termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Processo Licitatório nº 16/2017** da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 07/2017**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integra esta Ata, o Edital ref. ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2017, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Aiuruoca - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Seritinga, ___ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

"DENTRO DO ENVELOPE"

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PROCESSO Nº 16/2017 - PREGÃO Nº 07/2017

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e
estar assinada pelo representante legal da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 16/2017 - PREGÃO Nº 07/2017

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto
no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 08/2015
Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar
com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de
sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº
123/06 (___)

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO Nº 16/2017 - PREGÃO Nº 07/2017

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei,
que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que
cumprе os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os
artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2017.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no Processo de Licitação nº 16/2017, modalidade Pregão Presencial nº 07/2017 a ser realizada em 27/03/2017, às 9:30 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>